



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00081.00.68.2014.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/2014

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 10.04.2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO** (Juíza convocada), apreciando o Processo Administrativo nº 00081.00.68.2014.5.13.0000, RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR o **ATO TRT GP Nº 110/2014**, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Presidente, Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, concedeu aposentadoria por invalidez permanente à servidora **MARIA GORETTI DA COSTA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 210.161.360, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (26/30 avos) nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012, acrescido do percentual de 5%, (cinco por cento) a título de anuênio (art. 67, da Lei nº 8.112/90, redação original, art. 6º, da Lei nº 9.624/98, art. 15, II, da MP nº 2.225-45/2001) e da vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função

comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01 e 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente - FC-02 (arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei nº 8.911/94).

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire participou desta sessão, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno. Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho e Wolney de Macedo Cordeiro. Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, participou desta sessão em razão de convocação para compor temporariamente o E. Tribunal Pleno, em decorrência da aposentadoria de Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 10/04/2014 15:32:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: FF6B942FC0.0465A7C07F.FD60B00854.AC3CFF6CC